



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7063/2021

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem normal e lavagem a seco, além de acabamento/passadoria de cortinas, lençóis, toalhas, tapetes, cadeiras, togas, dentre outros.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem normal e lavagem a seco, além de acabamento/passadoria de cortinas, lençóis, toalhas, tapetes, poltronas, cadeiras, togas, dentre outros**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, bem como as disposições contidas no art. 24 da IN 5/2017-SEGES/MP.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para manter a limpeza de togas, jalecos, toalhas de mesa, de banho, roupas de cama, além da lavagem de cortinas e cadeiras, dentre outros bens deste Tribunal, promovendo ambiente saudável aos servidores e usuários que transitam e/ou exercem suas atividades neste TRE/RN.

2.2. Atualmente encontra-se vigente o contrato de prestação de serviços de lavagem normal e lavagem a seco sob o nº 11/2021, cuja vigência encerra-se em 31/12/2021.

2.3. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento da Seção de Conservação Predial

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1. No planejamento das contratações de serviços devem ser adotadas, desde o início, todas as providências necessárias ao atendimento dos requisitos intrínsecos às contratações públicas, quais sejam: o atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da eficiência da Administração e da isonomia entre licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da garantia da eficácia das contratações.

3.2. A contratada deverá apresentar um preposto, que atuará como representante da empresa, para interagir com a Administração em qualquer situação concernente ao serviço realizado;

3.3. A contratada deverá manter regularização fiscal, trabalhista e administrativa, manter as condições de habilitação e de qualificação durante toda a vigência do contrato, como também de estrutura compatível, adequando ao serviço a ser realizado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

3.4. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura do instrumento de contrato e término previsto para 30 meses contados desta data, com prorrogação para mesmo período.

3.5. O vencedor da licitação deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e de aptidão para a execução dos serviços, a partir da assinatura do contrato.

3.6. As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas neste TR.

3.7. O licitante vencedor deverá apresentar alvará válido expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária, sendo condição essencial para a assinatura do contrato.

3.8. Há a necessidade de que a empresa contratada tenha sede ou filial na Região Metropolitana de Natal/RN, para que os prazos de retirada e entrega sejam razoáveis. Caso a empresa não possua localização em Natal ou na sua região metropolitana, certamente, os prazos de execução do serviço seriam muito longos.

3.9. O licitante vencedor deverá, como pré-requisito para assinatura do contrato, informar o endereço da sua sede ou filial, que deverá se situar na região metropolitana de Natal/RN.

3.10. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.11. A fornecedora da solução deverá cumprir as disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em levantamento de mercado, constatou-se que há muitas empresas nesse segmento de serviços na região metropolitana de Natal/RN.

4.2. Várias empresas fornecem o serviço no Estado: Lavanderia Maranata, Lavanderia Primavera, Bolhão lavanderia, Lavanderia Nova Parnamirim, Splash Lavanderia, Aroma lavanderia, entre outras.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução mais adequada é a formalização do contrato de lavagem de roupas, passadoria e lavagem de cadeiras, sob demanda, de acordo com as necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

5.2. Historicamente, esse tipo de contratação tem se mostrado a melhor solução e vem sendo adotada com sucesso no TRE/RN desde 2015.

5.3. Igualmente, verificou-se que outros Órgãos (Presidência da República, Superior Tribunal Militar, TCU, STF, entre outros) também adotam esse modelo de solução.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALORES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi feita com base na média de preços de licitações de outros Órgãos

Lote	Item	Especificação mínima	Unid.	Quant. anual	Valor Estimado (R\$)
1.	1.	Lavagem e passadoria de Togas e pelerines em microfibra na cor preta, manga longa	Unid.	160	3.478,40
	2.	Lavagem e passadoria de Cortinas em tecido 100% algodão rústico	m ²	665	1631,35
	3.	Lavagem e passadoria de Toalha para mesa retangular, confeccionada em tecido Oxford, medindo 3,00m x 1,50m. Cor Branca.	Unid	50	805,00
	4.	Lavagem e passadoria de Toalha para mesa retangular, confeccionada em tecido Oxford, medindo 3.00m x 2.20m, com barra fina de 01 cm de largura. Cor Branca	Unid	50	866,25
	5.	Lavagem e passadoria de Toalha para mesa retangular, confeccionada em tecido Oxford, medindo 3.00m x 2.20m, com barra fina de 01 cm de largura. Cor Preta	Unid	125	866,25



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

	6.	Lavagem e passadoria de Toalha para mesa quadrada, confeccionada em tecido Oxford, medindo 1.50m x 1.50m, com barra fina de 01 cm de largura. Cor Branca	Unid	500	2.500,00
	7	Lavagem e passadoria de Toalha para mesa redonda, confeccionada em tecido Oxford, medindo diâmetro de 2.40m, com barra fina de 01 cm de largura. Cor Branca	Unid	300	2.427,00
	8.	Lavagem e passadoria de Lençol de tecido tipo algodão sem elástico	Unid	600	3.797,50
	9.	Lavagem e passadoria de Lençol de tecido tipo algodão com elástico	Unid	500	3.165,00
	10.	Lavagem de Lençol de TNT	Unid	175	740,25
	11.	Lavagem de Toalhas de mão em algodão	Unid	750	2.032,50
	12.	Lavagem e passadoria de Jalecos TNT	Unid	375	1.961,25
	13.	Lavagem e passadoria de Compressas cirúrgicas em algodão	Unid	375	693,75
	14.	Lavagem e passadoria de Fronhas de tecido tipo algodão	Unid	250	800,00
	15.	Lavagem e passadoria de Jalecos em tecido tipo algodão	Unid	250	1.605,05



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

16.	Lavagem de Tapete de lã medindo 3,00m x 2,00m	Unid	65	11.930,10
17.	Lavagem de Tapete de lã medindo 3,00m x 1,00m	Unid	88	3.210,00
18.	Lavagem de Tapete emborrachado (capacho) medindo 1,00m x 1,00m	Unid	420	12.847,80
19.	Lavagem de Tapete emborrachado (capacho) medindo 1,00m x 0,60m	Unid	130	2.385,00
20.	Lavagem de Tapete emborrachado (capacho) medindo 0,80m x 0,40m	Unid	25	244,75
21.	Lavagem de Tapete emborrachado(capacho) medindo 2,00m x 0,70m	Unid	70	2.998,10
22.	Lavagem de Tapete emborrachado (capacho) medindo 1,70m x 0,70m	Unid	5	182,00
23.	Lavagem de Tapete emborrachado (capacho) redondo medindo 2,00m	Unid	5	480,25
24.	Lavagem e higienização de encosto e assento (de tecido ou de tela) de cadeiras de escritório	Unid	350	12.549,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				74.196,55

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

7.1. Considerando que os itens 1 a 24 abrangem o mesmo ramo de serviço e possuem valores pequenos isoladamente, a contratação única para estes itens permite que ela seja mais atrativa para o mercado. Por isso, caso a licitação ocorra por item corre-se o risco de uma disputa deserta. Além disso, o agrupamento destes itens não restringe a competitividade, pois em pesquisa de mercado contatou-se que as empresas do ramo de lavanderia executam todos os serviços listados nos referidos itens.

7.2. Cabe também pontuar que se a disputa ocorresse por item, até 24 empresas diferentes poderiam ser contratadas, causando confusão na gestão. Agrupando os itens em lote, no máximo duas empresas serão contratadas, havendo, assim, a possibilidade de maior economicidade para o erário, como também mais praticidade em sua gestão.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se aplica ao presente objeto, pois não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para atender esta contratação.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

9.1. A presente contratação faz parte do PAC2021, sob o código COP.PO0_21.13.

9.2. A demanda tem como objetivo estratégico melhorar a qualidade do gasto público e a ação estratégica é aprimorar a governança e a gestão de aquisições e contratações.

9.3. Importante mencionar que o presente objeto impacta no cálculo de indicadores estratégicos como o índice de aderência e execução orçamentária bem como a aderência ao plano anual de contratações. Também tem influência no cálculo da agilidade na tramitação dos processos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

10.1. A forma de contratação aqui sugerida visa, entre outros, a economicidade e eficiência do mercado privado, tendo em vista que a equipe de limpeza disponível, além de não estar dimensionada para atender este objeto, não possui atribuições e capacidade técnica para atuar na execução desse serviço, por tratar-se de limpezas específicas e de itens variados.

10.2. Importante mencionar também a possibilidade de desperdício de materiais, além da demanda de novas licitações para aquisição dos mesmos, o que indica como um fator para o desenvolvimento nacional sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não há nenhuma necessidade específica quanto à preparação dos ambientes para a prestação de serviço por Empresas de Lavanderia.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1 Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, do MPOG, os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- a) Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- b) Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- c) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- d) Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL**

às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

e) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Com vistas a minimizar os impactos ambientais, o Termo de Referência será elaborado em respeito às principais normas sobre a matéria, tais como a IN 01/2010 - SLTI/MPOG, já citada, e o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De todo o exposto, entende a "Equipe de Planejamento" que a contratação pretendida é necessária e viável do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, submetendo o presente estudo à análise jurídica, econômico-financeira e à deliberação da Administração Superior.

Natal/RN, 15 de outubro de 2021

Vladimir Paiva de Souza
SECOP/COADI/SAOF
Integrante Demandante

Jussara Navarro
SECOP/COADI/SAOF
Integrante Técnico



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 7063/2021

Objeto: Prestação de serviços de lavagem normal e lavagem a seco, além de acabamento/passadaria de cortinas, lençóis, toalhas, tapetes, poltronas, cadeiras, togas, dentre outros, instalados nos diversos setores deste Tribunal.

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados, desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

ase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
1	Equívoco no estabelecimento dos requisitos da contratação ou critérios de habilitação, verificado na fase de planejamento.	B	- Atraso na contratação - Necessidade de se repetir etapas.	A	- Estudar a contratação do objeto no mercado Responsável Equipe de planejamento - Consultar outras licitações Responsável Equipe de planejamento Acompanhamento das fases do processo de contratação Responsável Equipe de planejamento	- Revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência. Responsável: Equipe de Planejamento. Caso não seja viável aguardar novo certame, justificar e solicitar contratação direta. Responsável: Equipe de Planejamento

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
2	Equívoco no estabelecimento	B	- Atraso na contratação	A	- Acompanhamento das fases do	-Caso a licitação não tenha sido concluída,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA

SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

	dos requisitos da contratação ou critérios de habilitação, verificado na fase de seleção do fornecedor		- Necessidade de se repetir etapas. -Impugnação ao Edital - Licitação deserta -Problemas na execução do contrato		processo de contratação Responsável Equipe de planejamento	revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência. Responsável: Equipe de Planejamento. Caso a licitação tenha sido concluída, verificar a possibilidade de rescisão do contrato. Resp. Equipe de planejamento e AJDG Caso não seja viável aguardar novo certame, justificar e solicitar contratação direta. Responsável: Equipe de Planejamento
2	Erro na definição do valor estimado	B	- Se o erro no preço for para maior, poderá gerar superfaturamento; -Se o erro no preço for para menor, a empresa contratada pode não ser qualificada ou apresentar preços inexequíveis; Se o erro no preço for para menor, prejuízo na concorrência por falta de um bom número de licitantes; - Licitação resultar deserta.	A	Seguir as orientações do TCU, e das disposições contidas na IN 73/2020 – SEGES/MPDG. Responsável: SETEC.	Caso a contratação não tenha sido realizada, corrigir os preços e retomar o procedimento de contratação. Resp: Equipe de Planejamento. Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis, intensificar a fiscalização e realizá-la de forma concomitante à realização dos serviços para impedir a má qualidade na execução. Resp: Equipe de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

						Fiscalização. Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual. Responsável: Equipe de Fiscalização
--	--	--	--	--	--	--

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
3	Atraso na execução do serviço ou execução do serviço sem a qualidade esperada	B	- Roupas sem lavagem por um intervalo de tempo maior. --.Ambiente sem a higiene adequada	A	- Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação. Responsável: /Equipe de fiscalização - Acompanhar a execução do contrato e comunicar formalmente à empresa as falhas verificadas. Responsável: Equipe de fiscalização.	Analizar as falhas ocorridas, aplicando, conforme o caso, as sanções administrativas previstas no contrato. Responsável: Equipe de fiscalização, COLIC e AJDG

Fases: 1. Planejamento da contratação / 2. Seleção do fornecedor / 3. Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto): MA → Muito Alto / A → Alto / M → Médio
B → Baixo / MB → Muito Baixo

Natal/RN, 15 de outubro de 2021

Vladimir Paiva de Souza
SECOP/COADI/SAOF
Integrante Demandante



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

Jussara Navarro
SECOP/COADI/SAOF
Integrante Técnico